

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação de cargos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas e instituição da Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica – Lei nº 24.202, de 30/6/2022**

**Ementa:** Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas, institui a Gratificação de Serviços de Segurança para os militares e servidores que especifica e dá outras providências.

**Origem:** Projeto de Lei nº 3.766/2022, de autoria do presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Essa lei, em síntese, cria, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas, três cargos de assessor e um cargo de supervisor de governança e proteção de dados, código SUGPD, todos de recrutamento amplo.

A norma também institui a Gratificação de Serviços de Segurança, a ser paga aos militares e aos policiais civis do Estado que, no exercício de suas funções, sejam colocados à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

O objetivo da lei, quanto à criação dos cargos de provimento em comissão, conforme esclarecido na exposição de motivos encaminhada pelo presidente do Tribunal de Contas, é aprimorar a estrutura e o apoio da Presidência, que atualmente é deficitária, bem como cumprir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Durante a tramitação, a matéria sofreu alterações quanto à técnica legislativa e ao mérito para acolher sugestões enviadas pelo próprio presidente do Tribunal de Contas.

A proposição foi aprovada na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Espera-se, por meio da Lei nº 24.202, de 2022, contribuir para o melhor funcionamento do Tribunal de Contas, conferindo mais eficiência no desenvolvimento das atividades finalísticas do órgão.

GCT/GDC/BPA